



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 133, 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Altera a redação do art. 4º, do Decreto nº 67, de 16 de maio de 2025.”

O Prefeito do Município de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor Gabriel Milani Resende, matrícula nº 002.442;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão de Intervenção instituída pelo Decreto nº 67, de 16 de maio de 2025.

DECRETA

Art. 1º. O art. 4º, do Decreto nº 67, de 16 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Intervenção:

I – Representando o Poder Executivo Municipal, fica a Sra. Lisandra Braga Sutana Villas, Secretária Municipal de Saúde, instituída como Presidente da Comissão de Intervenção;

II – Representando o Conselho Municipal de Saúde, fica a Sra. Fabiana Barbosa Costa Marchitto instituída como Secretária da Comissão de Intervenção;

III – Representando a Secretaria Municipal de Saúde, fica a Sra. Maria de Fátima Alvim Vargas Gonçalves instituída como membro da Comissão de Intervenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

IV – Representando a Secretaria Municipal de Saúde, fica a Sra. Saleziane Aparecida de Paiva instituída como membro da Comissão de Intervenção.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 67, de 16 de maio de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 01 de agosto de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal